PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, visando proporcionar aos estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, competentes estágios e complementação educacional, que deverão respeitar os paramentos fixados pela Lei Federal 11.778/2008, de 25-09-08.

**Art. 2º** - O convênio autorizado pelo artigo anterior será para a contratação de até **20 (vinte)** estagiários que desempenharão atividades atinentes a cada Secretaria Municipal onde for contratado, na medida das necessidades.

**Art. 3º** - A duração do convênio será até o dia 31 de dezembro de 2020, respeitados os limites da Lei Federal citada no art. 1°.

**Art. 4º** - O Município repassará ao CIEE/RS, o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para estagiários de 30 horas semanais, bem como taxa de administração ao CIEE/RS de 15% (quinze por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários.

§ Único: Para os estagiários, cuja carga horaria semanal for inferior a 30 horas, o vencimento será proporcional às horas trabalhadas respeitadas a carga horaria máxima de 30 horas semanais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1040, de 24-02-17 e 1098 de 08-02-18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE MARÇO DE 2018 DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e

Demais Pares Legislativos,

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Conforme autorizado por esta Casa Legislativa, o Município assinou convenio com o **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS ,** oportunizando à diversos jovens que estudam, a oportunidade de trabalhar, recebendo formação na profissão para a qual está se capacitando.

A Lei Municipal nº 1040 de 24-02-17 autorizou o conveniamento e posteriormente a Lei Municipal 1097, de 08-02-18 autorizou um aumento no número de estagiários a serem contratados, passando de 10 para 20.

Estamos propondo através do presente projeto de lei, que consolida a legislação municipal que autoriza firmar convenio com o CIEE, mais uma alteração, desta vez envolvendo o recurso a ser repassado por aluno estagiário, bem como, estendendo o convenio também para o ensino médio profissional, o que não estava disciplinado de forma clara na lei anterior, em seu art. 1º. A alteração do recurso a ser repassado por aluno estagiário, passará a ser de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para estagiários com carga horaria de 30 horas semanais. O art. 4º da Lei anterior estabelecia o valor correspondente a 1.8 salários mínimos, valor que ultrapassa o salário de um Servidor efetivo, na função de Agente Administrativo, classe A. Logo, a contratação de um estagiário pelo CIIE é onerosa demais ao Município, somado a taxa de administração de 15% (quinze por cento) que permanece sem alteração.

Frente a estas mudanças, entendemos por bem consolidar a legislação que envolve o convenio com o CIIE, revogando as leis anteriores, unificando todos os dispositivos numa única lei.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos tomar as demais providencias relacionadas, através da readequação do convenio assinado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCOS ANDRE PIAIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**